

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DO BRASIL – ETEBRAS – RECIFE/PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE MANTENEDORA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 199/2010

PARECER CEE/PE Nº 51/2011-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/05/2011

I – RELATÓRIO:

O Diretor Executivo da Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS, através do Ofício nº 201008002, de 31/08/2010 (fl. 01), protocolou perante o CEE/PE, em 30/09/2010, pedido de mudança de mantenedora da Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS, a qual deverá passar da Sociedade Cultural e Educacional Santa Rita de Cássia Ltda. para a Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS Ltda., com endereço à Av. Beberibe, 404, bairro da Encruzilhada, Recife – PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- CNPJ (fl. 03);
- Certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, aos tributos federais e à dívida ativa da União e do FGTS (fls. 04/06);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 74/2008-CEB, referente ao credenciamento da mantida para ministrar educação a distância e à autorização do curso técnico em Informática nesta modalidade (fls. 07/14);
- Regimento Geral (fls. 15/65);
- Cópia da Alteração do Contrato Social e Contrato Consolidado da interessada (fls. 66/70).

Em 18/10/2010, o processo foi distribuído a este relator, o qual, em 08/11/2010, solicitou esclarecimentos quanto ao efetivo endereço da instituição, tendo em vista existirem informações divergentes entre o endereço constante no parecer de credenciamento da mantida e de autorização de curso, o que caracterizaria a necessidade de visita *in loco* das condições de oferta de curso. A interessada, em 11/11/2010, protocolou o Ofício nº 201011001, esclarecendo que os endereços informados – tanto no processo que originou o parecer de credenciamento da mantida e autorização de curso, quanto no presente processo de mudança de mantenedora – se constituem na forma de “mero endereço fiscal e administrativo”, além de que as empresas mantenedoras – a originária e a nova - integram o mesmo grupo econômico. Por outro lado, informa que o endereço onde são produzidos os conteúdos, a transmissão via satélite (ao vivo e interativo) e a gestão da plataforma tecnológica da escola continuará sendo o da empresa TELEPORT.

Diante destas informações e após diligências, o relator, em 21/03/2011, realizou visita à empresa TELEPORT para, desta forma, melhor conhecer as condições de oferta de cursos técnicos a distância por parte da interessada.

É o relatório.

II – ANÁLISE:

A Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS é instituição credenciada à oferta de Educação a Distância, bem como autorizada para ministrar Cursos Técnicos nesta modalidade.

Constatou-se, ainda, que a mudança de mantenedora, ora solicitada, não acarretará mudança do local da produção dos conteúdos das aulas, da transmissão das mesmas e da gestão da plataforma tecnológica, sendo certo que estas atividades se dão em condições satisfatórias, conforme constatado por este relator na visita realizada.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Mudança de Mantenedora da Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS, a qual deverá passar a ser da Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS Ltda., com endereço à Avenida Beberibe, 404, Encruzilhada, Recife/PE, mantidos os prazos de Credenciamento da Instituição de Cursos Técnicos e de Autorização, bem como as demais disposições ali presentes.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de maio de 2011.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em exercício